



Extrato Nº 148 2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UBS NOS REFERIDOS BAIRROS, PARA ADITIVO DE VALOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DA PICINGUABA.

Por este Termo Aditivo de Prorrogação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal nº 1024/90, alterada pela Lei 1545/96, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da célula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.623.278-0, e a empresa **EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz, Km 08, s/nº, Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.985/0001-06, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Interino Sr. **Claudinei Jerônimo dos Santos**, nomeado pelo Decreto 6374/2016, portador da célula de identidade RG nº 34.894.740 SSP/SP e CPF nº 273.694.408-93, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/12768/14**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 3.362/00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

1.1 – O valor do presente aditamento será de **R\$ 21.517,75** (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 11.888,71 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) para reforma da Unidade Básica de Saúde da Picinguaba e R\$ 9.629,04 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos) para confecção e colocação de placa de identificação para as unidades de saúde dos bairros do Corcovado, Perequê Mirim, Picinguaba e Rio Escuro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global passará para **R\$ 192.101,68** (cento e noventa e dois mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 – A despesa decorrente deste termo correrá por conta de recursos do orçamento decorrente, na classificação abaixo:

11.01.10.301.0022.1.024.449051.01.310000 Reserva 224/2016
11.02.10.301.0022.1.024.449051.01.310000 Reserva 344/2016



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo que se trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 16/05/2016 e findando-se em 16/11/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições de contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

16 MAI 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

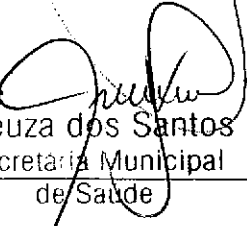
Maurício Humberto Fornari Moromizato

EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano

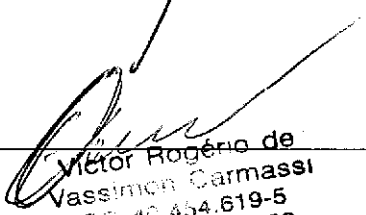
Claudinei Jerônimo dos Santos – Presidente Interino

TESTEMUNHAS

1ª


Creuza dos Santos
Secretaria Municipal
de Saúde

2ª


Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820